



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 018/2016 - PMC.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLARES E A EMPRESA NATAN COMÉRCIO LTDA.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE COLARES, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com sede na Travessa 16 de Novembro, s/nº, bairro Centro, Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO DE CARVALHO PALHETA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 14.091 OAB/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.452.002-00, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLARES**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Travessa 15 de Novembro s/n, bairro Centro, Colares, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.165.696/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. **JEOVÁ XAVIER RODRIGUES PALHETA**, brasileiro, casado, titular do registro de identidade nº 2265- CRO/PA e do CPF/MF nº 094.396.762-72, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NATAN COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.771.547/0001-16, com sede na Rua da Piçarreira nº 1915, bairro Centro, CEP 67.200-000, Marituba/PA, neste ato representada pelo Sr. Gilson Santos da Silva, brasileiro, sócio administrador, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2880403 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 575.441.582-68, têm ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA DESCRIÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O objeto deste contrato consiste na aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL E ESSENCIAIS (RENAME), para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA conforme as quantidades e especificações abaixo listadas:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE I: FARMACIA BÁSICA

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Global
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	Acetildor / Theodoro F Sobral	Comprimido	24.000	R\$ 0,04	R\$ 960,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500 mg	Comprimido	Acetildor / Theodoro F Sobral	Comprimido	6.000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
3	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	Afolic / Natulab	Comprimido	14.000	R\$ 0,04	R\$ 560,00
5	Albendazol Mastigável 400mg	Comp.Mastigável	Albel / Geolab	Comprimido	7.800	R\$ 0,08	R\$ 624,00
7	Amoxilina 50mg/ ml	Pó p/Suspensão Oral	Genérico / Prati donaduzzi	Frasco	3.000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
8	Amoxilina 500mg	Cápsula.	Genérico / Prati donaduzz	Cápsula.	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
10	Azitromicina 40mg/ml	Póp/Suspensão Oral	Azitrophar / Pharlab	Frasco	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
11	Azitromicina 500mg	Comprimido	Azitromed / Medquímica	Comprimido	10.200	R\$ 0,85	R\$ 8.670,00
13	Benzilpenicilina Bezatina 1.200.000 UI	Pó Liófilo Injetável	Bepeben / Teuto	Frasco-Ampola	1.830	R\$ 1,90	R\$ 3.477,00
14	Benzilpenicilina Bezatina 600.000 UI	Pó Liófilo Injetável	Bepeben / Teuto	Frasco-Ampola	1.800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
16	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml	Solução P/Inalação 20 ml.	Genérico / Hipolabor	Frasco	42	R\$ 1,00	R\$ 42,00
17	Captopril 25 mg	Comprimido	Capox / Gelab	Comprimido	60.000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
18	Cefalexina 500mg	Cápsula	Genérico / Teuto	Cápsula.	10.500	R\$ 0,25	R\$ 2.625,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	Cetoconazol 2%	Xampu	Genérico / Prati donaduzz	Frasco	1.500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
20	Ciprofoxacino, Cloridrato de 500 mg.	Comprimido	Ciprix / geolab	Comprimid os.	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
21	Dexametasona 0,1mg/ml	Elixir	Acetazona / Theodoro F Sobral	Frascos.	1.200	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
22	Dexametasona 1mg/g	Creme Dermatológico 10 g	Acetazona / Theodoro F Sobral	Bisnagas.	900	R\$ 1,31	R\$ 1.179,00
23	Dexclorfeniramina, Maleatode 2mg	Comprimido	Hystin / Geolab	Comprimid os.	600	R\$ 0,10	R\$ 60,00
24	Dexclorfeniramina, Maleato de 0,4 mg/ml.	Solução Oral	Genérico / Farmace	Frascos	3.000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
25	Digoxina 0,25mg	Comprimido	Genérico / Pharlab	Comprimid os.	2.400	R\$ 0,07	R\$ 168,00
27	Enalapril, Maleato de 10 mg	Comprimido	Sanvapress / sanval	Comprimid os.	750	R\$ 0,12	R\$ 90,00
32	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	Glicamin / Geolab	Comprimid os.	77.000	R\$ 0,03	R\$ 2.310,00
33	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	Genérico / Prati donaduzzi	Comprimid os.	45.000	R\$ 0,04	R\$ 1.800,00
34	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml + Hidróxido de Magnésio 40mg/ml	Suspensão Oral	Hidrotheo Composto / Theodoro F Sobral	Frascos.	1.620	R\$ 1,75	R\$ 2.835,00
37	Ibuprofeno 600mg	Comprimido.	Ibupril / Teuto	Comprimid os.	9.000	R\$ 0,13	R\$ 1.170,00
38	Isossorbida, dinitrato de 5 mg	Comprimido Sublingual.	isordil / E M S	Comprimid os.	600	R\$ 0,37	R\$ 222,00
41	Losartana Potássica 50 mg	Comprimido.	Genérico / Geolab	Comprimid os.	52.500	R\$ 0,08	R\$ 4.200,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42	Metiformina, Cloridrato de 500 mg.	Comprimido.	Genérico / Prati donaduzzi	Comprimidos.	4.500	R\$ 0,11	R\$ 495,00
43	Metiformina, Cloridrato de 850 mg.	Comprimido.	Genérico / Prati donaduzzi	Comprimidos.	9.000	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
44	Metildopa 250mg	Comprimido.	Venopressin / TKS	Comprimidos.	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
45	Metoclopramida, Cloridrato de 4mg/ml.	Solução Oral.	Genérico / Mario	Frascos.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
46	Metoclopramida, Cloridrato de 4mg/ml.	Solução Injetável	Noprosil / isofarma	Frasco-Ampola.	1.200	R\$ 0,34	R\$ 408,00
47	Metronidazol 10%	Gel Vaginal	Genérico / Teuto	Bisnagas.	1.500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
48	Metronidazol 250mg	Comprimido	Genérico / Prati donaduzzi	Comprimidos.	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
50	Óleo Mineral 100ml	Óleo.	Leve Lax / Mariol	Frascos.	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
52	Paracetamol 200mg/ml	Solução Oral 10ml	Genérico / Theodoro F Sobral	Frascos.	2.000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
55	Prednisona 5mg	Comprimido.	Genérico / Prati donaduzzi	Comprimidos.	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
57	Sinvastatina 20 mg	Comprimido.	Sinvaston / sanva	Comprimidos.	9.000	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
59	Sulfadiazina de Prata 1%	Pote.400 g.	Genérico / Prati donaduzzi	Potes.	45	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
60	Sulfametoxazol 400 mg +Trimetoprima 80mg	Comprimido.	Genérico / Teuto	Comprimidos.	7.500	R\$ 0,14	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 75.980,00		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE II: SAÚDE MENTAL

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Global
66	Ácido Valpróico 250 mg/5ml	Xarope	Genérico / Teuto	Frasco com 100 ml.	240	R\$ 2,40	R\$ 576,00
67	Amitripitilina 25 mg	Comprimido	Genérico / Teuto	Comprimido	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
68	Biperideno 2 mg	Comprimido	Cinetol / Cristália	Comprimido	2100	R\$ 0,38	R\$ 798,00
70	Carbamazepina 20 mg/ml	Suspensão Oral	Genérico / Medley	Frasco com 100 ml.	100	R\$ 12,72	R\$ 1.272,00
71	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	Genérico / Teuto	Comprimido	6.400	R\$ 0,18	R\$ 1.152,00
73	Carbonato de Lítio 300 mg	Comprimido	Genérico / Hipolabor	Comprimido	1200	R\$ 0,24	R\$ 288,00
76	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	Longactil / Cristália	Comprimido	2200	R\$ 0,33	R\$ 726,00
77	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	Clorpromaz / União Química	Comprimido	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
81	Cloridrato de Tramadol 100 mg / 2 ml	Solução Injetável	Genérico / Hipolabor	Ampola	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
82	Diazepam 5mg	Comprimido	Uni-Diazepam / União Química	Comprimido	3300	R\$ 0,06	R\$ 198,00
83	Diazepam 5mg/ml	Solução Injetável	Genérico / Hipolabor	Ampolas 2 ml	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
84	Diazepam 10mg	Comprimido	Uni-Diazepam / União Química	Comprimido	2500	R\$ 0,06	R\$ 150,00
85	Fenitoína Sódica 100 mg	Comprimido	Genérico / Teuto	Comprimido	1830	R\$ 0,35	R\$ 640,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

87	Fenobarbital 40mg/ml	solução oral	Genérico / sanval	Frasco- Ampola 10 ml	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
88	Fenobarbital 100mg	Comprimido	Genérico / Teuto	Comprimid o	1650	R\$ 0,13	R\$ 214,50
90	Haloperidol 2 mg/ml	Solução Oral	Genérico / Prati donaduzz	Frasco- Ampola 20 ml	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
91	Haloperidol 5 mg	Comprimido	Halo / Cristáli	Comprimid o	1600	R\$ 0,15	R\$ 240,00
95	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25mg	Comprimido	Parkidopa / Cristália	Comprimid o.	225	R\$ 0,65	R\$ 146,25
96	Morfina, Sulfato 10mg/ml	Solução Injetável	Genérico / Hipolabor	Ampola1ml	135	R\$ 2,56	R\$ 345,60
97	Prometazina 25 mg	Comprimido	pamergan / Cristália	Comprimid o.	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
98	Prometazina 25 mg/ mi	Solução Injetável	pamergan / Cristália	Ampola2ml	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 9.571,85		

LOTE III: ESSENCIAIAS (RENAME)

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	Marca	Unidade	Quantida de	Valor Unit	Valor Global
102	Água Bidestilada 10 ml	Solução Injetável.	Isofarma / Isofarma	Frascos- Ampola.	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
103	Ácido Tranexânico 50mg/ml	Solução Injetável.	Genérico / Hipolabor	Ampolas.	900	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00
104	Ácido Ascórbico 200mg/ml	Solução Oral.	Viter C / Natulab	Frascos.	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
105	Ácido Ascórbico 500mg/5 ml	Solução Injetável.	Genérico / Farmace	Ampolas.	4000	R\$ 0,91	R\$ 3.640,00
106	Ácidos Graxos Essenciais (Óleo Dermoprotetor)	Óleo.	Celloil óleo hidratante / Hypofarma	Frascos.	5	R\$ 14,36	R\$ 71,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

108	Acebrofilina 5mg/ml	Xarope.	Genérico / Prati donaduzzi	Frascos.	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
111	Adrenalina, Hemitartarato de 1mg/ml.	Solução Injetável.	Adren / Hipolabor	Ampolas.	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
112	Ambroxol, Cloridrato de 15mg/5 ml.	Xarope.	Genérico / Hipolabor	Frascos.	3.600	R\$ 2,39	R\$ 8.604,00
113	Ambroxol, Cloridrato de 30mg/ 5 ml.	Xarope.	Genérico / Hipolabor	Frascos.	1.800	R\$ 2,39	R\$ 4.302,00
115	Ampicilina 250mg/5ml	Suspensão.	Genérico / Prati donaduzzi	Frascos.	2.700	R\$ 1,70	R\$ 4.590,00
116	Ampicilina 500mg	Comprimido.	Genérico / Prati donaduzzi	Comprimid os.	15.000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
117	Ampicilina Sódica 1g	Pó Liófilo Injetável.	Genérico / Teuto	Frascos- Ampola.	900	R\$ 2,50	R\$ 2.250,00
118	Butilbrometo de Escopalamina 10 mg	Comprimido.	Uni Hioscin / União Química	Comprimid os.	7.500	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
119	Butilbrometo de Escopalamina 20mg/ml	Solução Injetável.	Genérico / Teuto	Ampolas.	1.260	R\$ 1,60	R\$ 2.016,00
120	Butilbrometo de Escopalamina + Dipirona Sódica10 mg /250 mg	Comprimido.	Escopen / Pharlab	Comprimid os.	14.400	R\$ 0,60	R\$ 8.640,00
121	Butilbrometo de Escopalamina + Dipirona Sódica10 mg /250 mg	Solução Injetável.	Hypocina composta / Hypofarma	Ampolas.	1.500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
124	Cetoprofeno 100mg IM	Pó Liófilo Injetável.	Artrinid / União Química	Frascos- Ampola.	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
125	Cetoconazol 2%	Crema Dermatológico.	Genérico / Theodoro F Sobral	Bisnagas.	1.360	R\$ 2,03	R\$ 2.760,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

127	Cimetidina 150mg/ml	Solução Injetável.	Hycimet / Hypofarma	Ampolas.	1.800	R\$ 1,17	R\$ 2.106,00
129	Ciprofoxacino, Cloridrato de 500 mg.	Comprimido.	Ciproflonax / Pharlab	Comprimidos.	7.800	R\$ 0,28	R\$ 2.184,00
130	Colagenase 0,6 UI + Clorafenicol 0,01 g	Pomada.	Kollagenase com Cloranfenicol / Cristália	Bsinagas.	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
131	Clorafenicol 1g	Pó Liófilo Injetável.	Arifenicol / Blau	Frascos-Ampola.	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
132	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml	Solução Injetável.	Isofarma / Isofarma	Frascos-Ampola.	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00
133	Cloreto de Potássio 10% 10ml	Solução Injetável.	Isofarma / Isofarma	Frascos-Ampola.	600	R\$ 0,38	R\$ 228,00
134	Cloreto de Sódio 0,9% 100 ml	Solução Injetável.	Halex Istar / Halex Istar	Bolsas.	1.800	R\$ 2,80	R\$ 5.040,00
135	Cloreto de Sódio 0,9% 250 ml	Solução Injetável.	Halex Istar / Halex Istar	Bolsas.	1.236	R\$ 3,60	R\$ 4.449,60
136	Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml	Solução Injetável.	Halex Istar / Halex Istar	Bolsas.	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
137	Dexametasona, Fosfato Dissódico de 4mg/ml	Solução Injetável.	Genérico / Farmace	Ampolas.	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
138	Diclofenaco de Potássio 50mg	Comprimido.	Poltax / Geolab	Comprimidos.	12.600	R\$ 0,07	R\$ 882,00
140	Diclofenaco de Sódio 50 mg	Comprimido.	Genérico / Prati donaduzzi	Comprimidos.	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
141	Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml	Solução Injetável.	Diclofarma / Farmace	Ampolas.	3.420	R\$ 0,80	R\$ 2.736,00
142	Dimeticona 40mg	Comprimido.	Genérico / Prati donaduzz	Comprimidos.	3.600	R\$ 0,14	R\$ 504,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

145	Dipirona Sódica 500mg/ml	Solução Injetável.	Dipifarma / Farmace	Ampolas.	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
148	Fenoterol, Bromidrato de 5mg/ml.	Solução Oral.	Genérico / Hipolabor	Frascos.	192	R\$ 2,60	R\$ 499,20
149	Fitomenadiona 10mg	Solução Injetável.	Eskavit / Hipolabor	Ampolas.	900	R\$ 1,25	R\$ 1.125,00
150	Furosemida 10mg/ml	Solução Injetável.	Furosantisa / santisa	Ampolas.	900	R\$ 1,00	R\$ 900,00
151	Gentamicina, Sulfato de 80mg.	Solução Injetável.	Gentamisan / Santisa	Ampolas.	1.200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
152	Glicose 25% 10 ml	Solução Injetável.	Isofarma / Isofarma	Frascos-Ampola.	2.400	R\$ 0,30	R\$ 720,00
154	Hidrocortisona 100mg	Pó Liófilo Injetável.	Ariscoren / Blau	Frascos-Ampola.	1.800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
155	Hidrocortisona 500mg	Pó Liófilo Injetável.	Cortisonal / União Química	Frascos-Ampola.	1.800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
156	Lidocaína, Cloridrato de 2% S/V Constritor.	Solução Injetável.	Genérico / Hipolabor	Frascos-Ampola.	900	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
158	Lidocaína, Cloridrato de 2% S/V Constritor.	Gel.	Labcaina / Pharlab	Bisnagas.	18	R\$ 2,66	R\$ 47,88
159	Maleato de Metilergometrina 0,2 mg/ml	Solução Injetável.	Ergometrin / União Química	Ampolas.	900	R\$ 2,16	R\$ 1.944,00
160	Mebendazol 100mg	Comprimido.	Mentelmin / Theodoro F Sobral	Comprimidos.	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
162	Metildopa 500mg	Comprimido	Venopressin / TKS	Comprimidos.	1.350	R\$ 0,18	R\$ 243,00
163	Metronidazol 50g	Crema Vaginal	Genérico / Teuto	Bisnagas.	2.250	R\$ 3,20	R\$ 7.200,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

164	Metronidazol 100 mg/ g + Nistatina 20.000 UI / g	Creme Vaginal	Trinodazol Nistatina / Geolab	Bisnagas.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
165	Nefedipino 10mg	Cápsula Gelatinosa.	Nioxil / Geolab	Comprimid os.	2.700	R\$ 0,10	R\$ 270,00
166	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g	Pomada.	Neocetheo / Theodoro F Sobral	Bisnagas.	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
168	Nimesulida 50mg/ml	Suspensão Oral.	Nimelit / Vitapan	Frascos.	1.500	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
169	Nistatina 25.000UI/g	Creme Vaginal.	Genérico / Teuto	Bisnagas.	1.800	R\$ 2,90	R\$ 5.220,00
170	Nitrofurazona 2mg/g 500g.	Pomada.	Cleambac / Prati donaduzzi	Potes.	36	R\$ 11,60	R\$ 417,60
172	Polivitamínico	Frasco c/100 ml.	Belcomplex / Belfar	Frascos.	3.600	R\$ 3,10	R\$ 11.160,00
173	Polivitamínico Complexo B	Solução Injetável.	Hyplex B / Hypofarma	Ampolas.	3.300	R\$ 1,18	R\$ 3.894,00
175	Secnidazol 1000mg	Comprimido.	Decnazol / Pharlab	Comprimid os.	10200	R\$ 0,60	R\$ 6.120,00
176	Solução de Manitol 20% 250 ml	Solução Injetável.	Hypofarma / Hypofarma	Frascos.	54	R\$ 8,30	R\$ 448,20
177	Soro Glicofisiológico 500 ml	Solução Injetável.	Farmace / Farmace	Bolsas.	1.800	R\$ 4,20	R\$ 7.560,00
178	Soro Glicosado 5 % 250 ml	Injetável.	Halex Istar / Halex Istar	Bolsas.	1.030	R\$ 3,90	R\$ 4.017,00
179	Soro Glicosado 5 % 500 ml	Solução Injetável.	Halex Istar / Halex Istar	Bolsas.	1.380	R\$ 4,50	R\$ 6.210,00
180	Soro Ringer com Lactato 500 ml	Solução Injetável.	Equiplex / Equiplex	Bolsas.	144	R\$ 4,30	R\$ 619,20
181	Soro Ringer simples 500 ml	Solução Injetável.	Equiplex / Equiplex	Bolsas.	54	R\$ 4,30	R\$ 232,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

182	Sulfato de Salbutamol 2mg/5 ml	Xarope.	Genérico / Prati donaduzzi	Frascos.	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 175.055,48		

1.2 - O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2016, em seus anexos e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
- 2.2 - Atender às solicitações de esclarecimentos, da CONTRATADA, por ocasião, da execução do contrato;
- 2.3 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 2.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 2.5 - Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer defeitos ou vícios constatados no objeto deste contrato;
- 2.6 - Comunicar à CONTRATADA, fatos que necessitam sua imediata intervenção;
- 2.7 - Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício no fornecimento;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.8 - Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do contrato, para assegurar a fiel observância das cláusulas contratuais, bem como do que consta das especificações dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 005/2016 - PMC

2.11 - Efetuar o pagamento dos materiais entregues em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado.

2.12 – Efetuar o recebimento do objeto da seguinte forma:

2.12.1. Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar o objeto, em questão, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.12.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme especificações e obrigações descritas no Termo de Referência do edital, o qual segue anexo e constitui parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

3.2 – A entrega dos materiais é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.3 – A contratada deverá fornecer todos os itens com as mesmas marcas apresentadas em sua proposta de preços;

3.4 – Arcar com todos os custos decorrente do envio, embalagem, seguro, etc, necessários ao perfeito recebimento dos materiais

3.5 - Entregar os materiais de forma parcelada, e conforme a demanda, no prazo previsto no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 260.607,33 (Duzentos e sessenta mil seiscientos e sete reais e trinta e três centavos)**.

4.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade relativas ao INSS, ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos relacionados a tributos federais,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estaduais e municipais, nos termos da Lei 10.520/02. O pagamento se dará através de ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos e limites do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, original, discriminando a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Parágrafo quarto: Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0008.2.034 – Operacionalização das atividades do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0008.2.043 – Manutenção do programa Assistência Farmácia Básica – FB; 10.301.0008.2.037 – Operacionalização das atividades de Ação Primária. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato **inicia em 17 de junho de 2016 até 16 de dezembro de 2016**, havendo possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no art. 57, II, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

7.2 - O gestor do contrato anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Contrato.

7.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1- Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, desde que os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo e possibilite-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2 – Poderá o presente contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo segundo do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1 – Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa, sendo:

b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato por dia de atraso ou no caso de execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas até o limite de 03 (três) dias.

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de atraso superior a 03 (três) dias até o limite de 08 (oito) dias.

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso de atraso acima de 08 (oito) dias ou de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.3 – As multas previstas no subitem 9.1 “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

9.4 – Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Colares, Estado do Pará, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Colares (PA), 17 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
DIEGO DE CARVALHO PALHETA
Prefeito Municipal

JEOVÁ XAVIER PALHETA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

NATAN COMÉRCIO LTDA
Gilson Santos da Silva
Representante Legal

Testemunhas

1 – Nome: _____

CPF/MF: _____

2 – Nome: _____

CPF/MF: _____